

Parcelamentos – Recebimento

Criação	Edição	Codificação
	1ª	ARR - 15
Elaboração	Revisão	Aprovação
Leonardo Diz Acosta Rubini	Marco Aurélio Corrêa	
Conceito		
Existindo acordos de parcelamento de contribuições previdenciárias e déficits atuariais, devem ser realizados alguns procedimentos para recebimento e lançamento destes débitos.		
Objetivos		
Receber as parcelas mensais dos acordos de parcelamento e déficits atuariais.		
Aplicação	Execução	
Mensal	Servidor responsável pelo setor de arrecadação do Ipreville e/ou setor contábil.	
Materiais Necessários		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acesso à pasta do financeiro e senhas para modificação das planilhas; ▪ Acesso às contas do Instituto no Banco do Brasil; 		
Siglas Utilizadas		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ DAM – Demonstrativo de Arrecadação Municipal 		
Descrição do Processo		
<p>Após finalizar os processos de geração de guias e atualização de parcelamentos (manuais disponíveis em P:\MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO\Arrecadação\Parcelamentos), os valores a receber estarão em uma única planilha, a <u>DAM Parcelamentos</u> (disponível em R:\CONTABILIDADE\DAM na pasta do ano desejado).</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar o recebimento 2. O recebimento dos parcelamentos ocorrerá de duas formas: <ol style="list-style-type: none"> 2.1 Para os parcelamentos de contribuições previdenciárias e parcela do déficit atuarial da Lei nº 8.129/2015, o repasse deverá ocorrer através de Retenção do ICMS (Ver manual específico em P:\MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO\Arrecadação\Processos Relacionados). O valor a reter estará no arquivo <u>DAM Parcelamentos</u>, na aba <u>Demonstrativo</u>, em campo próprio. Deverá ser enviado à Secretaria da Fazenda ofício informando a data da retenção e os valores a serem retidos. Na hipótese da rejeição do arquivo de retenção por quaisquer motivos, a Secretaria da Fazenda do município deverá realizar os repasses através de transferência bancária. 2.2 Para a parcela do déficit atuarial da Lei nº 6.883/2010, o repasse será realizado pela Câmara de Vereadores através de transferência bancária, até a data do vencimento, em conta dedicada (Banco do Brasil, Agência 3.155-0, Conta corrente 1.180.037-2). 		

3. No caso do recebimento dos valores da etapa 2.1 ocorrer através da retenção do ICMS, é necessário solicitar que a Assessoria de Finanças providencie a transferência dos valores que são de fonte diferente da fonte 203, conforme demonstrado no DAM Parcelamentos, na aba Ajuste de Fontes.
4. Com o comprovante de recebimento em mãos, abrir novamente o DAM Parcelamentos.
5. Conferir se os valores repassados correspondem ao valor a receber e lançar as datas de cada repasse na aba DAM.
6. Imprimir os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) dos repasses recebidos. Caso os processos abordados na etapa 1 tenham sido realizadas com sucesso, os valores já estarão preenchidos.
7. Abrir o Movimento Bancário do ano relativo, em R:\CONTABILIDADE\Movimento de Caixa-Bancário\Caixa. Para arquivos de 2014 em diante, a senha para liberar a modificação dos arquivos é naosei.
8. Realizar o lançamento no movimento de caixa, conforme mês e data do documento, seguindo o padrão adotado pelo setor contábil.
9. Realizar o lançamento na ePublica (Ver manual específico em P:\MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO\Arrecadação\Processos Relacionados).
10. Incluir os DAMs impressos no movimento bancário físico, armazenado no armário da contabilidade em uma caixa de arquivo. O movimento é armazenado com os documentos em ordem cronológica, então juntar os DAMs aos lançamentos que possuem a mesma data do DAM.

Considerações

▪

Referências

▪

Ipreville

Fluxograma

